



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

REQUERIMENTO

Os Vereadores do PCP, em reunião ocorrida com o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Escritórios e Serviços de Portugal (CESP), foram informados do impasse existente quanto à renegociação do acordo de empresa da EMEL, em particular no que se reporta à matéria pecuniária.

De acordo com a informação prestada pelos representantes dos trabalhadores, existe um bloqueio da negociação da contratação colectiva vigente, numa primeira fase, por falta de legitimidade da Administração da EMEL uma vez que os seus órgãos se encontram em funções de gestão, dado que ainda não tinha sido formalizada a sua nomeação.

Embora a administração da EMEL, tenha sido nomeada no final de Julho de 2018, mantém-se o bloqueio da negociação à contratação colectiva vigente, e foi alegado, pela Administração, que a empresa municipal integra o universo empresarial da Câmara Municipal de Lisboa, pelo que qualquer alteração está dependente da política salarial da CML.

Ora, considerando a importância dos trabalhadores da EMEL para o funcionamento desta empresa, o congelamento dos salários há mais de 9 anos e a existência de um acordo de empresa que prevê a negociação salarial, torna-se incompreensível a posição da Administração da EMEL.

Mais ainda, sabendo-se que de acordo com Lei, a revisão salarial está prevista, neste instrumento de regulamentação coletiva, a EMEL pode, e deve, iniciar o processo de renegociação do presente acordo.

Tanto mais que, esta prática de bloqueio negocial da matéria salarial é, no contexto das Empresas Municipais, caso único, na medida em que as restantes Empresas, e bem, negociam e fazem Acordos de Empresa em que esta matéria é parte integrante dos AE's celebrados.

Assim os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª. que informe sobre o seguinte:

1. As reivindicações dos trabalhadores da EMEL são do conhecimento da Câmara Municipal de Lisboa;
2. A Câmara Municipal de Lisboa deu alguma indicação especial à Administração da EMEL no que respeita à negociação do acordo de empresa;
3. O que pode ser entendido, de acordo com a informação prestada ao CESP pela administração da EMEL de “Política salarial da CML”;
4. A Câmara Municipal de Lisboa irá intervir neste assunto, começando por clarificar as responsabilidades da administração da EMEL no que respeita à negociação do acordo de empresa.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2019

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara